

**ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS**

N.º 07 / Operação 8.1.4 / 2017

**RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS
OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO**

(Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, alterada pela Portaria n.º 233/2016, de 29 de agosto)

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 10:00 horas de 16 de novembro de 2017 e às 17:00 horas do dia 22 de dezembro de 2017 ao abrigo do disposto nas Portarias supra identificadas, que estabelecem o regime de aplicação da Operação n.º 8.1.4 do PDR 2020.

Nos termos do artigo 30.º da Portaria citada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a. Restabelecer o potencial florestal e infraestruturas de proteção danificados por agentes abióticos através da estabilização de emergência.

2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR

As tipologias de intervenção a apoiar dizem respeito, designadamente, aos seguintes investimentos:

- a. Recuperação de infraestruturas afetadas;
 - i. Recuperação de troços de rede primária e secções da rede secundária de faixas de gestão de combustível;
 - ii. Substituição de sinalização danificada;

- b. Controlo de erosão, tratamento e proteção de encostas;
 - i. Aquisição ou corte e processamento de resíduos orgânicos/florestais;
 - ii. Instalação de barreiras de resíduos florestais, troncos segundo as curvas de nível e mantas orgânicas ou geotêxteis;
- c. Prevenção da contaminação e assoreamento e recuperação de linhas de água;
 - i. Regularização do regime hidrológico das linhas de água, nomeadamente com recurso a técnicas de engenharia e instalação de vegetação ripícola nas faixas de proteção às linhas de água;
 - ii. Obras de correção torrencial de pequena dimensão;
- d. Diminuição da perda de biodiversidade.
 - i. Instalação, através de sementeira ou plantação de espécies indígenas da flora, arbóreas e arbustivas autóctones;
 - ii. Instalação de abrigos e comedouros para a fauna selvagem;

As operações a apoiar estão identificadas nos Planos de Intervenção realizados pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I.P.), relativos à época de incêndios 2017, designadamente:

- Bucos – Cabeceira de Basto
- Anjos – Vieira do Minho
- Leitões – Braga
- Alvadia - Ribeira de Pena
- Outeiro – Montalegre
- Merufe – Monção
- São Paio – Melgaço
- São Bento de Sexta-Freita – Montalegre
- Cova de Serpe – Quiaios
- Leiria
- Serpins
- Seixo da Beira – Troviscal
- Furna – Perrinho
- Pombal – Ourém
- Castelo Branco

- Paul – Barco
- Sertã – Proença
- São Cristóvão – Campia – Alcofra
- Gosende – Ferreiro – Gralheira – Mezio – Mões – Coelheira – Almofala
- Sebadelhe da Serra
- Sabugueiro
- Adão – Reigada – Gagos
- Anadia – Mortágua

Quando se verificarem sobreposições de áreas de intervenção em mais de uma candidatura, a área de intervenção sobreposta será considerada naquela que tenha a maior área de intervenção elegível e apresente condições para ser aprovada.

3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

O concurso abrange as freguesias constantes do anexo I ao presente Anúncio, que deste faz parte integrante, de acordo com o elenco referido no Plano de Intervenção do ICNF.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental do apoio total no âmbito do presente concurso é de 23 500 000 €.

5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, por incêndio (em conformidade com os Relatórios de Estabilização de Emergência do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas) durante a vigência temporal deste anúncio, com exceção das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal, que poderão submeter uma candidatura por cada Zona de Intervenção Florestal (ZIF).

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos 19.º, 21.º e 23.º da Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio.

7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações previstos nos artigos 19.º e 23.º da Portaria n.º 134/2015 de 18 de maio são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,15 \text{ ZIF} + 0,10 \text{ ASD} + 0,10 \text{ RN} + 0,15 \text{ RF} + 0,50 \text{ AIF}$$

Em que,

ZIF – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais inseridos em Zonas de Intervenção Florestal, sendo o promotor a entidade gestora de ZIF ou aderente daquelas.

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis se realizarem em espaços maioritariamente inseridos em ZIF da qual o promotor é entidade gestora ou aderente:

- Investimentos em que pelo menos 50% da área de intervenção esteja inserida em ZIF – 20 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

ASD – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais localizados em áreas suscetíveis à desertificação.

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis na análise se realizarem em áreas suscetíveis à desertificação definidas ao abrigo do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD):

- Investimentos em que pelo menos 50% da área de intervenção esteja inserida em PANCD – 20 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

RN – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais situados na Rede Natura 2000 ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis na análise se localizem em espaços maioritariamente situados em Rede Natura 2000 ou na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP):

- Investimentos em que pelo menos 50% da área de intervenção esteja inserida em RN2000 ou RNAP – 20 pontos;
- Outros investimentos – 0 pontos.

RF – A candidatura apresenta investimentos a realizar em espaços florestais sujeitos ao Regime Florestal (RF)

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis na análise se localizem em espaços maioritariamente situados em áreas sujeitas ao Regime Florestal (RF):

- - Investimentos em que pelo menos 50% da área de intervenção esteja sujeita ao RF – 20 pontos;
- - Outros investimentos – 0 pontos.

AIF – Área afetada por incêndios florestais

Pontuação atribuída em função dos investimentos considerados elegíveis na análise se realizarem em áreas afetadas por incêndios florestais com superfícies iguais ou superiores a 750 hectares, identificadas pelo ICNF, I.P.

Ao critério de seleção indicado será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função da área candidata a investimento cumprir ou não cada um deles, respetivamente.

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com o seguinte critério: Operação com maior área de intervenção incluída na Rede Natura 2000 ou Rede Nacional de Áreas Protegidas ou Regime Florestal.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, as candidaturas que não tenham sido aprovadas por razões de insuficiência orçamental transitam para o período seguinte, até ao máximo de dois períodos consecutivos, findos os quais a candidatura é indeferida.

8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. Os apoios são acumuláveis com as restantes tipologias da medida 8.1 «Silvicultura Sustentável» do PDR 2020, até ao limite máximo de € 2 500 000, por beneficiário ou por ZIF, no caso de entidades gestoras de ZIF.

No caso de o beneficiário ser uma pessoa coletiva pública, ao limite previsto no número anterior acresce o valor de € 2 500 000 quando se destine a apoiar as medidas 8.1.3 «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos» ou 8.1.5 «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas».

Os níveis de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, são os constantes no ponto II do Anexo IV da Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio.

9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes dos pontos II e III do Anexo III da Portaria citada.

No quadro da Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 233/2016, de 29 de agosto, as despesas constantes do ponto II do Anexo III são elegíveis após a data de ocorrência do incêndio ou catástrofe, desde que as operações não se



encontrem fisicamente concluídas ou totalmente executadas antes da apresentação do pedido de apoio.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela autoridade de gestão.

11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 15 de novembro de 2017

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas

ANEXO I

LISTA DE FREGUESIAS PRESENTES NOS PLANOS DE INTERVENÇÃO (ICNF, I.P.)

Região Norte

INCÊNDIO FLORESTAL	CONCELHO	FREGUESIA
Bucos - Cabeceira de Basto	Cabeceiras de Basto	Bucos; Cabeceiras de Basto.
	Montalegre	Salto.
Anjos - Vieira do Minho	Vieira do Minho	UF de Anjos e Vilar do Chão; Pinheiro; UF de Ruivães e Campos; Cantelães; Salamonde.
Leitões - Braga	Braga	Esporões; Espinho; UF de Escudeiros e Penso (Santo Estevão e São Vicente); UF de Morreira e Trandeiras; UF de Lomar e Arcos; UF de Nogueira, Fraião e Lamações; UF de Nogueiró e Tenões.
	Guimarães	Longos; UF de Leitões, Oleiros e Figueiredo; UF de Sande São Lourenço e Balazar.
	Vila Real	UF de Borbela e Lamas de Olo.
Alvadia - Ribeira de Pena	Ribeira de Pena	Alvadia; UF de Cerva e Limões.
Outeiro - Montalegre	Montalegre	Outeiro; Cabril.
Merufe - Monção	Monção	Merufe.
São Paio - Melgaço	Melgaço	São Paio; UF de Chaviães e Paços.
São Bento de Sexta-Freita - Montalegre	Montalegre	Covelo do Gerês; Ferral; Reigoso; UF de Paradela, Contim e Fiães.

Região Centro

INCÊNDIO FLORESTAL	CONCELHO	FREGUESIA
Cova de Serpe - Quiaios	Figueira da Foz	Quiaios; Bom Sucesso.
	Cantanhede	Tocha; Sanguinheira; UF de Vilamar e Corticeiro de Cima; UF de Covões e Camarneira.
	Mira	Praia de Mira; Mira; Carapelhos; Seixo.
	Vagos	UF de Fonte de Angeão e Covão do Lobo; UF de Ponte de Vagos e Santa Catarina; Ouca; Sosa; UF de Vagos e Santo António; Santo André de Vagos; Calvão; Gafanha da Boa Hora.
Leiria	Aveiro	UF de Requeixo, N.ª Sr.ª de Fátima e Nariz; UF de Eixo e Eirol; Oliveirinha.
	Alcobaça	UF de Pataias e Martingança.
	Leiria	Coimbrão; UF de Monte Real e Carvide.
	Pombal	UF de Guia, Ilha e Mata Mourisca; Carriço.
Serpins	Vila Nova de Poiares	Lavegadas, São Miguel de Poiares; Poiares (Santo André).
	Lousã	UF de Lousã e Vilarinho; Serpins; UF de Foz de Arouce e Casal de Ermio.
	Góis	Vila Nova do Ceira; Góis.
	Penacova	UF de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego; UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego; UF de Friúmes e Paradela da Cortiça; Penacova.

Serpins (cont.)	Arganil	Pombeiro da Beira; São Martinho da Cortiça; Sarzedo; Arganil.
	Tábua	UF de Ázere e Covelo; Tábua; UF de Espariz e Sinde; Carapinha; Mouronho;
	Mortágua	UF de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça; Sobral; Cercosa; Marmeleira.
	Santa Comba Dão	São Joaquinho; São João de Areias; Pinheiro de Ázere; UF de Santa Comba Dão e Couto do Mosteiro; UF de Ovoa e Vimieiro; UF de Treixedo e Nagozela.
	Tondela	UF de Barreiro de Besteiros e Tourigo; Dardavaz; Castelões; Molelos; UF de Tondela e Nandufe; UF de Mouraz e Vila Nova da Rainha; Ferreirós do Dão; Tonda; Lajeosa do Dão; Lobão da Beira; Campo de Besteiros; UF de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas; Canas de Santa Maria; UF de São Miguel do Outeiro e Sabugosa; Parada de Gonta.
	Carregal do Sal	Parada; UF de Currelos, Papízios e Sobral; Oliveira do Conde; Cabanas de Viriato; Beijós.
	Nelas	UF de Santar e Moreira; UF de Carvalhal Redondo e Aguieira.
	Viseu	Silgueiros
	Arganil	Celavisa; Arganil; Folques; UF de Côja e Barril de Alva; UF de Cepos e Teixeira; Benfeita; UF de Cerdeira e Moura da Serra; UF de Vila Cova de Alva e Anseriz; Pomares; Piódão.
	Seixo da Beira – Troviscal	Pampilhosa da Serra
Oliveira do Hospital		Aldeia das Dez; Alvoco das Várzeas; Avô; Bobadela; UF de Ervedal e Vila Franca da Beira; Lagares da Beira; UF de Lagos da Beira e Lajeosa; Lourosa; Meruge; Nogueira do Cravo; UF de Oliveira do

Seixo da Beira – Troviscal (cont.)	Oliveira do Hospital (cont.)	Hospital e São Paio de Gramaços; UF de Penalva de Alva e São Sebastião da Feira; UF de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira; São Gião; Seixo da Beira; Travanca de Lagos.
	Góis	UF de Cadafaz e Colmeal.
	Tábua	Candosa; Midões; UF de Covas e Vila Nova de Oliveirinha; UF de Pinheiro de Côja e Meda de Mouros; São João da Boa Vista.
	Sertã	Pedrógão Pequeno; Troviscal; Sertã; UF de Ermida e Figueiredo.
	Oleiros	Oleiros-Amieira; Álvaro; Sobral; Madeirã; Mosteiro.
	Seia	Girabolhos; Paranhos da Beira; UF de Tourais e Lajes; Pinhanços; Santa Comba; Santiago; UF de Sameice e Santa Eulália; Travancinha; UF de Carragozela e Várzea de Meruge; UF de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; UF de Torrozeiro e Folhadosa; Sandomil; Sazes da Beira; UF de Vide e Cabeça.
	Gouveia	Cativelos; Vila Nova de Tazem.
	Nelas	Lapa do Lobo; Canas de Senhorim; Nelas; Senhorim; Vilar Seco.
	Carregal do Sal	Oliveira do Conde.
	Mangualde	UF de Moimenta de Macieira Dão e Lobelhe do Mato; Fornos de Macieira do Dão; UF de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta; Quintela de Azurara; Cunha Baixa; Espinho; UF de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães.

Furna - Perrinho	Vale de Cambra	Macieira de Cambra; UF de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.
	Arouca	Chave; Escariz; Mansores; Tropeço; Fermedo; São Miguel do Mato.
Pombal - Ourém	Castelo de Paiva	UF de Raiva, Pedorido e Paraíso; Santa Maria de Sardoura.
	Pombal	Abiul.
Castelo Branco	Ourém	UF de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais.
	Castelo Branco	Salgueiro do Campo; UF de Freixial e Juncal do Campo; Tinalhas; UF de Ninho do Açor e Sobral do Campo.
Paul - Barco	Fundão	Silvares; Lavacinhos; Castelejo; Telhado.
	Covilhã	UF de Casegas e Ourondo; Paul; Erada; UF de Barco e Coutada.
Sertã - Proença	Sertã	Várzea dos Cavaleiros; Sertã; Carvalhal; UF de Cumeada e Marmeleiro.
	Proença-a-Nova	UF de Proença-a-Nova e Peral.
São Cristóvão – Campia – Alcofra	Vouzela	Alcofra; Forno do Monte; Campia; UF de Cambra e Carvalhal de Vermilhas; Ventosa; Queirã; UF de Vouzela e Paços de Vilharigues; UF de Fataunços e Figueiredo das Donas.
	Oliveira de Frades	UF de Arca e Varzielas; UF de Destriz e Reigoso; São Vicente de Lafões; Pinheiro; UF de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães.

São Cristóvão – Campia – Alcofra (cont.)	S. Pedro do Sul	Serrazes; UF de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões; Valadares; UF de Santa Cruz da Trapa e São Cristóvão de Lafões; Manhouce.
	Tondela	Santiago de Besteiros; Guardão; UF de Caparrosa e Silvares.
Gosende – Ferreiro – Gralheira – Mezio – Mões – Coelheira – Almofala	Castro Daire	Mões; Moledo; UF de Mezio e Moura Morta; Monteiras; Gosende; UF de Parada de Ester e Ester; Pinheiro; UF de Picão e Ermida; Almofala.
	Cinfães	Tendais; Ferreiros de Tendais; UF de Alhães, Bustelo, Gralheira e Ramires; Oliveira do Douro.
	Tarouca	São João de Tarouca.
	Vila Nova de Paiva	UF de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas; Vila Cova à Coelheira.
	Resende	UF de Felgueiras e Feirão; UF de Ovadas e Panchorra; Paus.
Sebadelhe da Serra	Lamego	UF de Bigorne, Magueija e Pretarouca.
	Fornos de Algodres	UF de Cortiçô e Vila Chã; Matança; Maceira; Queiriz; UF de Sobral Pichorro e Fuinhas.
	Aguiar da Beira	Penaverde; Carapito.
	Trancoso	Aldeia Nova; UF de Trancoso (Santa Maria e São Pedro) e Souto Maior; Rio de Mel; UF de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho; Reboleiro; Castanheira.
	Sernancelhe	Arnas.

Sabugueiro	Seia	Sabugueiro; UF de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros; UF de Santa Marinha e São Martinho.
	Gouveia	UF de Aldeias e Mangualde da Serra; Paços da Serra; UF de Rio Torto e Lagarinhos; UF de Gouveia (São Pedro e São Julião); Arcozelo; São Paio; UF de Moimenta da Serra e Vinhó.
Adão – Reigada – Gagos	Celorico da Beira	Linhares; Carrapichana; Mesquitela; UF de Cortiçô da Serra, Vide Entre Vinhas e Salgueirais.
	Sabugal	UF de Pousafoles do Bispo, Pena lobo e Lomba.
	Guarda	Adão; Pega; Santana da Azinha; Vila Fernando; Castanheira; Jarmelo São Miguel; Jarmelo São Pedro; UF de Pousade e Albardo; UF de Rochoso e Monte Margarida.
	Pinhel	Agregação das Freguesias Sul de Pinhel; Lamegal; Lameiras; Manigoto; Pínzio; UF de Atalaia e Safurdão; Alto do Palurdo.
	Figueira de Castelo Rodrigo	UF de Cinco Vilas e Reigada; UF do Colmeal e Vilar Torpim.
Anadia - Mortágua	Anadia	Vila Nova de Monsarros; Moita.
	Mortágua	Espinho.